
Plano de Atividades

2020

Ficha técnica

Autoria:

Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. (INR)

Data de edição: 2020-02-14

Índice

Índice	7
1- Nota Introdutória	4
2- Enquadramento organizacional	5
2.1 Atribuições e objetivos das Unidades Orgânicas, de acordo com os atuais Estatutos em vigor	6
2.1.1 Unidade de Investigação, Formação e Desenvolvimento.....	6
2.1.2 Gabinete de Investigação e Desenvolvimento	7
2.1.3 Unidade de Coordenação e Gestão de Parcerias	7
2.1.4 Unidade de Planeamento, Controlo e Gestão Administrativa e Financeira	8
2.1.5 Gabinete de Apoio Técnico.....	9
2.1.6 Equipa de Comunicação e Eventos	9
3- Missão, Visão e Valores	11
Visão.....	12
Valores	12
4- Recursos	13
4.1 Recursos Financeiros.....	13
4.2 Recursos Humanos.....	14
4.3 Recursos Patrimoniais, Tecnológicos e Serviço de Atendimento (Balcão de Inclusão)	15
5- Enquadramento Estratégico.....	18
5.1 Objetivos Estratégico e Operacionais (QUAR)	18
5.2 Alinhamento Estratégico.....	20
5.3 Objetivos Operacionais, Metas e Resultados.....	20
6- Avaliação	32

1- Nota Introdutória

O Plano de Atividades consiste num instrumento de gestão que visa dar a conhecer a estratégia a seguir por cada organismo, com base em projetos e atividades, a concretizar segundo a missão, atribuições e diretrizes enquadradas no âmbito da sua área de ação.

É neste enquadramento que o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., doravante designado de INR, apresenta o Plano de Atividades assente na sua missão, atribuição e valores, e como foco na concretização das suas ações, através da operacionalização de objetivos de eficácia, eficiência e qualidade.

O presente Plano de Atividades, consiste num documento estruturante que define para o ano em causa, os objetivos estratégicos e operacionais, traduzidos em projetos e atividades, cujas iniciativas e ações estão diretamente alinhadas com o orçamento aprovado e com os recursos disponíveis: Recursos Humanos, Financeiros, Patrimoniais e Tecnológicos.

Os objetivos estratégicos estão alinhados com o Programa de Governo, com as Grandes Opções do Plano para o período 2020-2023, bem como com outros normativos estratégicos aprovados na área de intervenção do INR.

2- Enquadramento organizacional

O INR é um instituto público, dotado de autonomia administrativa, património próprio e integra a administração indireta do Estado, prosseguindo as atribuições do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), sob superintendência e tutela da Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, por competência delegada pela respetiva Ministra, de acordo com o despacho n.º 892/2020, tendo por missão assegurar o planeamento, execução e coordenação das políticas nacionais destinadas a promover os direitos das pessoas com deficiência.

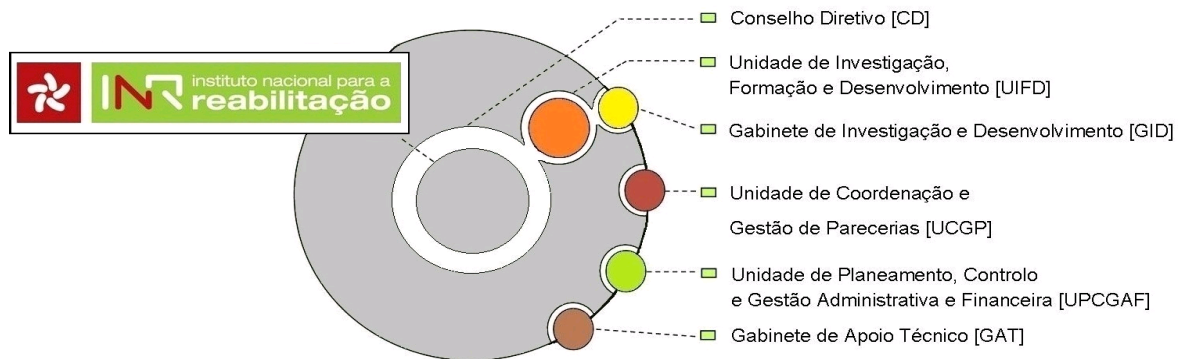
É desde 1 de março de 2012, dirigido por um Conselho Diretivo, composto por um Presidente e por uma Vice-Presidente a quem compete dirigir e orientar a ação dos serviços.

A garantia de igualdade de oportunidades, o combate à discriminação e a valorização das pessoas com deficiência, numa perspetiva de promoção dos seus direitos fundamentais, continuam a assumir-se como os princípios que norteiam a atuação deste Instituto, propondo-se o mesmo a desenvolver iniciativas e atividades inovadoras, de forma sensível e adequada aos contextos, no sentido da concretização da sua visão, “Uma Pessoa um/a Cidadão/ã”.

O INR, tem como valores estruturantes das suas propostas de intervenção a cidadania, a inclusão, a equidade e o desenvolvimento.

Para a prossecução das suas atribuições foi adotado o modelo de estrutura hierarquizada, dispondo das seguintes unidades orgânicas:

- a) Unidade de Investigação, Formação e Desenvolvimento (UIFD);
- b) Gabinete de Investigação e Desenvolvimento (GID);
- c) Unidade de Coordenação e Gestão de Parcerias (UCGP);
- d) Unidade de Planeamento, Controlo e Gestão Administrativa e Financeira (UPCGAF);
- e) Gabinete de Apoio Técnico (GAT).



A Unidade de Investigação, Formação e Desenvolvimento (UIFD) é dirigida por um diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau. As restantes unidades orgânicas (GID, UCGP, UPGAF e GAT) são dirigidas cada uma por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Com uma estrutura hierarquizada, o organograma do INR, apresenta-se em círculo, visando um funcionamento correlacionado de todas as suas unidades orgânicas e a otimização das sinergias, aplicadas na prossecução da missão do Instituto em prol do cidadão com deficiência.

2.1 Atribuições e objetivos das Unidades Orgânicas, de acordo com os atuais Estatutos em vigor

2.1.1 Unidade de Investigação, Formação e Desenvolvimento

Compete à UIFD:

- Promover e desenvolver a formação na área da reabilitação e das acessibilidades;
- Promover a elaboração e execução do plano de formação interna;
- Assegurar e desenvolver um serviço de biblioteca pública que recolha, trate e difunda a informação científica, técnica e legislativa na área da reabilitação e acessibilidades;
- Desenvolver ações de informação relacionadas com a política nacional de prevenção, reabilitação, habilitação e participação das pessoas com deficiência;
- Editar publicações de carácter científico e técnico na área da deficiência e ou incapacidade;
- Editar e comercializar as publicações do INR;
- Elaborar inventários, catálogos, guias, índices e outros instrumentos de descrição da documentação;
- Apoiar os utilizadores nos acessos aos registos informáticos e convencionais.

2.1.2 Gabinete de Investigação e Desenvolvimento

Compete ao GID:

- Realizar estudos e pareceres técnicos na área da reabilitação e acessibilidades;
- Contribuir para o estabelecimento dos objetivos e estratégias de desenvolvimento da política nacional de prevenção, reabilitação, habilitação e participação das pessoas com deficiência;
- Fomentar e desenvolver a investigação científica e inovação tecnológica nos domínios da reabilitação e acessibilidades;
- Efetuar e acompanhar estudos científicos e técnicos para a otimização dos recursos no âmbito da política nacional de prevenção, reabilitação, habilitação e participação das pessoas com deficiência;
- Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas nas áreas da investigação, formação e desenvolvimento;
- Divulgar as tecnologias de apoio de promoção da autonomia das pessoas com deficiência;
- Assegurar a certificação ao nível científico e tecnológico de produtos premiados na área da reabilitação;
- Apoiar a divulgação e elaboração de um catálogo de produtos de apoios;
- Coordenar e integrar a produção e informação estatística na área da deficiência.

2.1.3 Unidade de Coordenação e Gestão de Parcerias

Compete à UCGP:

- Dar parecer técnico na área das Organizações Não Governamentais que desenvolvem atividades na área da deficiência;
 - Promover o registo das Organizações Não Governamentais que desenvolvem atividades na área da deficiência;
 - Coordenar e acompanhar a atividade das Organizações Não Governamentais que desenvolvem atividades na área da deficiência no cumprimento das medidas definidas em matéria de política nacional de prevenção, reabilitação, habilitação e participação das pessoas com deficiência e acessibilidades;
 - Propor medidas de apoio ao desenvolvimento das Organizações Não Governamentais que desenvolvem atividades na área da deficiência e das acessibilidades;
 - Propor para efeitos de aprovação pelo Conselho Diretivo o regulamento anual de apoio às Organizações Não Governamentais;
 - Analisar as candidaturas e propor apoios no âmbito do regulamento de apoio às Organizações Não Governamentais;
-

- Zelar pelo cumprimento das normas do regulamento de apoio às Organizações Não Governamentais;
- Promover e coordenar o atendimento, informação, encaminhamento e orientação às pessoas com deficiência e suas famílias.

2.1.4 Unidade de Planeamento, Controlo e Gestão Administrativa e Financeira

Compete à UPGAF:

- Coordenar a elaboração dos planos e relatórios de atividade;
- Assegurar a elaboração, a coordenação do orçamento do INR, e a afetação dos recursos financeiros dos serviços tendo em vista a execução do plano de atividades aprovado;
- Efetuar o controlo da execução orçamental;
- Assegurar a gestão integrada dos recursos financeiros, tendo em conta a sua conformidade legal, o cabimento das despesas, bem como a sua economia, eficiência e eficácia;
- Efetuar a gestão do acompanhamento financeiro de projetos com cofinanciamento comunitário;
- Elaborar a conta de gerência e preparar os elementos indispensáveis à elaboração do relatório financeiro;
- Organizar e manter organizada a conta corrente do movimento financeiro;
- Efetuar a arrecadação das receitas cobradas e pagamento de despesas autorizadas;
- Proceder às aquisições de bens e serviços e ao correspondente processamento de despesas, sem prejuízo das competências da Secretaria -Geral;
- Assegurar a gestão do património, designadamente zelando pela conservação e utilização racional das instalações, elaborando e mantendo atualizado o respetivo cadastro;
- Efetuar a gestão de stocks;
- Assegurar a gestão e manutenção do parque automóvel afeto ao INR;
- Assegurar, para além do previsto nas alíneas anteriores, a gestão dos recursos logísticos e patrimoniais do INR;
- Garantir a operacionalidade, a segurança e a gestão da rede informática interna, bem como do equipamento e suportes lógicos envolvidos, definindo as respetivas normas de aquisição, disponibilização e acesso por parte dos diferentes tipos de utilizadores;
- Assegurar a implementação das soluções informáticas adequadas às necessidades das unidades orgânicas;
- Assegurar a gestão e a administração dos recursos humanos do INR;
- Proceder à receção, registo, classificação, distribuição e expedição a correspondência do INR;
- Proceder à divulgação pelos serviços de normas internas e demais diretrizes de carácter genérico;
- Elaborar o balanço social.

2.1.5 Gabinete de Apoio Técnico

Compete ao GAT:

- Realizar estudos e pareceres de natureza jurídica;
- Elaborar informações, pareceres e acompanhar o cumprimento dos procedimentos internos;
- Participar na análise e preparação de projetos de diplomas legais, contratos ou outros atos de natureza jurídica;
- Propor medidas legislativas relativas à política nacional de prevenção, reabilitação, habilitação e participação das pessoas com deficiência;
- Instruir processos de contraordenação de acordo com a legislação em vigor;
- Proceder à instrução de inquéritos, averiguações e processos disciplinares legalmente cometidos ao INR;
- Divulgar e compilar legislação, jurisprudência e doutrina, nacional e internacional, com interesse para os serviços;
- Promover, acompanhar e avaliar os protocolos de cooperação celebrados;
- Participar nas relações internacionais no domínio da política nacional de prevenção, reabilitação, habilitação e participação das pessoas com deficiência;
- Preparar e elaborar relatórios e respostas a questionários, bem como pareceres solicitados por organizações internacionais;
- Definir medidas e promover o desenvolvimento de relações de cooperação aos níveis comunitário, europeu e internacional;
- Colaborar, em articulação com a unidade orgânica respetiva, na recolha e tratamento de informações na deficiência, reabilitação e acessibilidades.

2.1.6 Equipa de Comunicação e Eventos

No dia 15 de janeiro de 2018, por Deliberação (n.º 13/2018) do Conselho Diretivo foi criada a Equipa de Comunicação e Eventos (ECE), por forma a dar uma maior relevância institucional à área de comunicação e eventos, cujas competências estavam dispersas pelo Gabinete de Apoio Técnico e pela Unidade de Investigação, Formação e Desenvolvimento.

Compete à ECE:

- Apoiar e assegurar os contactos institucionais com órgãos de comunicação social;
- Elaborar periodicamente um boletim informativo;
- Apoiar e acompanhar eventos promovidos pelo INR;
- Promover a divulgação de atividades do INR;
- Conceber, executar, acompanhar e avaliar o Plano Global de Comunicação e Eventos do INR;
- Coordenar todas as iniciativas de comunicação interna e externa desenvolvidas ao nível do Conselho Diretivo e das Unidades Orgânicas;
- Promover a conceção, desenvolvimento e avaliação das campanhas de comunicação e imagem de suporte às iniciativas desenvolvidas pelas Unidades Orgânicas do INR;
- Gerir o Portal e a Intranet, em articulação com as demais Unidades Orgânicas;
- Preparar e divulgar informação de imprensa diária com interesse para o INR.

3- Missão, Visão e Valores

Missão

O INR tem por missão assegurar o planeamento, execução e coordenação das políticas nacionais destinadas a promover os direitos das pessoas com deficiência.

No âmbito da sua missão tem como atribuições:

- Promover o acompanhamento e avaliação da execução, em articulação com os organismos sectorialmente competentes, as ações necessárias à execução das políticas nacionais definidas para as pessoas com deficiência;
- Contribuir para a elaboração de diretrizes de política nacional de prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência;
- Desenvolver a formação, a investigação e a certificação ao nível científico e tecnológico na área da reabilitação;
- Arrecadar as receitas resultantes do desenvolvimento da política nacional de prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência;
- Dinamizar a cooperação com os parceiros sociais e as Organizações Não Governamentais, bem como com outras entidades públicas e privadas com responsabilidades sociais e representativas da sociedade civil;
- Emitir pareceres sobre as normas da acessibilidade universal e da área de prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência;
- Fiscalizar a aplicação da legislação relativa aos direitos das pessoas com deficiência;
- Assegurar a instrução dos processos de contraordenação que por lei lhe caibam na área dos direitos das pessoas com deficiência;
- Proceder à coordenação da implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, articulando com os organismos sectorialmente competentes;
- Promover a instituição de mecanismos sectorialmente competentes;
- Promover a instituição de mecanismos de coordenação interministerial na área dos direitos das pessoas com deficiência;
- Apoiar as Organizações Não Governamentais de pessoas com deficiência e avaliar os respetivos relatórios de atividades e contas, nos termos da lei;
- Prosseguir as demais atribuições que lhe foram conferidas na legislação.

Visão

Imagine um mundo onde todos soubessem que o lugar que ocupam é o lugar de todos. Imagine um mundo mais acessível, mais equilibrado, livre de barreiras e preconceitos. Um mundo onde um é igual a um a dividir por todos. É aí que queremos chegar, seguindo juntos pelo mesmo caminho.

A visão de futuro do INR é construir uma sociedade que olha para o cidadão na sua diferença, potenciando as suas capacidades e a sua autonomia.

O INR propõe-se inovar nas iniciativas e atividades de forma sensível e adequada aos contextos, no sentido da concretização da sua visão "Uma Pessoa um Cidadão".

12

Valores

Para a prossecução da sua visão "Uma Pessoa um Cidadão" os valores do INR são:

Respeito > considerar a pessoa com deficiência o centro de toda a estratégia.

Integração > liderar os processos de reabilitação tanto a nível interno como externo.

Parcerias > articular com as famílias e organizações da sociedade as ações a desenvolver.

Credibilidade > procurar excelência trabalhando com entidades de referência no campo da inovação e investigação.

Compromisso > garantir qualidade de vida e igualdade de oportunidades para todos.

4- Recursos

4.1 Recursos Financeiros

O INR, dispõe de receitas provenientes de dotações atribuídas do Orçamento de Estado e do Orçamento da Segurança Social, podendo ainda dispor das seguintes receitas próprias:

- Subsídios, participações, doações, heranças e legados concedidos por quaisquer entidades, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- O produto de taxas e outros valores de natureza pecuniária que lhe sejam consignados;
- Os rendimentos dos bens que, a qualquer título, se encontrem na sua posse;
- Importâncias cobradas com serviços prestados, nomeadamente pela frequência de cursos, seminários ou outras ações de formação realizados pelo INR, e realização de estudos, inquéritos e outros trabalhos;
- O produto da venda de publicações editadas pelo INR;
- O fundo de apoio à pessoa com deficiência;
- O produto das coimas que lhe sejam consignados;
- As doações, heranças ou legados, carecendo o INR da competente autorização para a sua aceitação quando envolvam encargos;
- Quaisquer outras receitas que lhe sejam atribuídas por lei, contrato ou outro título.

As receitas acima referidas são afetas ao pagamento das despesas do Instituto, mediante inscrição de dotações com compensação em receitas.

Constituem despesas do INR as que resultem de encargos decorrentes da prossecução das respetivas atribuições.

O orçamento inicial previsto para o ano de 2020, ascende a um total de € **9.041.988,00**, discriminado pelos grupos de despesa indicados na Tabela 1 e Figuras 1 abaixo:

Orçamento Inicial	9.041.988,00	%
Despesas com pessoal	2.578.255,00	28,51%
Aquisições de bens e serviços	1.001.089,00	11,07%
Transferências para Terceiros	5.142.644,00	56,88%
Despesas de Capital	320.000,00	3,54%

Tabela 1

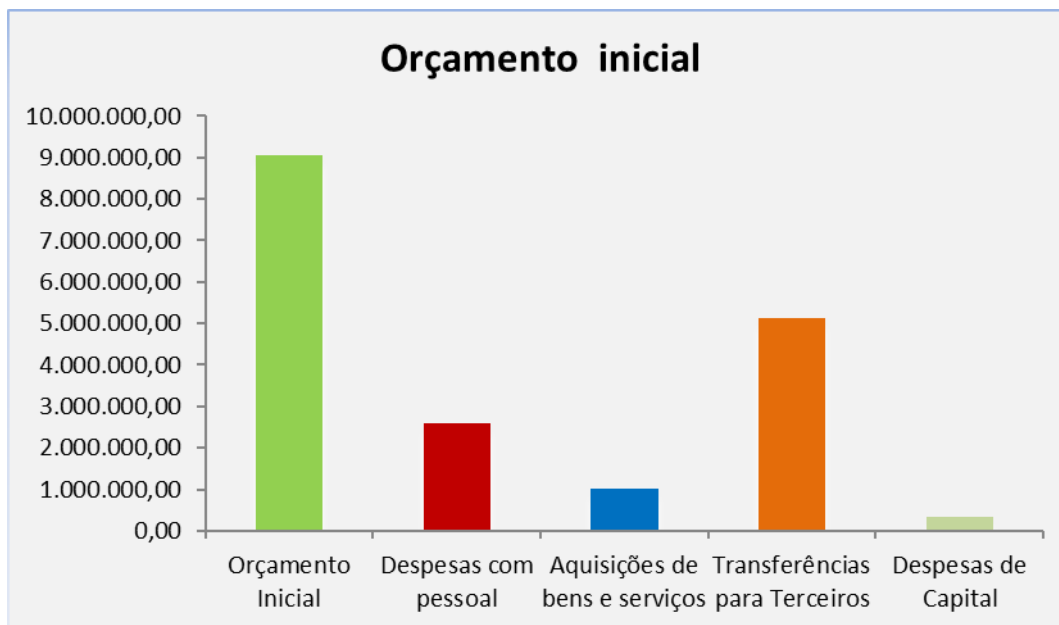


Figura 1

Da análise da Tabela 1 e Figura 1, releva-se o predomínio das Transferências para Terceiros (56,88%), das quais se destacam o apoio financeiro a Projetos e ao Funcionamento de Organizações Não Governamentais das Pessoas com Deficiência (ONGPD). Aqui, incluem-se ainda, apoios financeiros no âmbito dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivos celebrados com variadas Federações e ainda com o Comité Paralímpico de Portugal, pagamento de Prémios em reconhecimento do valor e mérito de êxitos desportivos e Prémios vários na sequência de concursos temáticos promovidos anualmente pelo INR. Finalmente, a realçar, o Acordo celebrado com a CP- Comboios de Portugal, E.P.E. no âmbito da atribuição de benefícios diretos às pessoas com deficiência nos transportes públicos.

4.2 Recursos Humanos

O mapa de pessoal do INR, aprovado para 2020, prevê um total de 90 colaboradores/as, discriminado pelas carreiras profissionais indicadas na Tabela 2 e Figura 2 abaixo:

Cargos/Carreiras/Categorias	N.º	%
Dirigente- Direção Superior	2	2,22%
Dirigente- Direção Intermédia	5	5,56%
Técnico Superior	62	68,89%
Especialista de Informática	1	1,11%
Técnico de Informática	1	1,11%
Assistente Técnico	16	17,78%
Assistente Operacional	3	3,33%
TOTAL	90	100,00%

Tabela 2

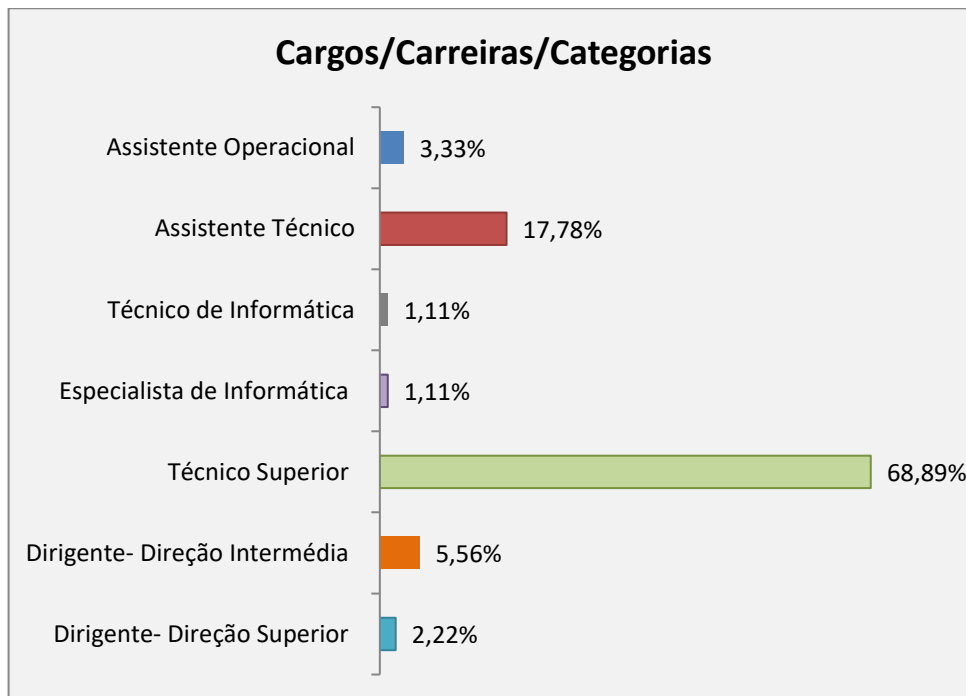


Figura 2

Da análise da Tabela 2 e Figura 2, releva-se o predomínio das carreiras de Técnico Superior (68,89%) e de Assistente Técnico (17,78%).

Refere-se, ainda que à data, dos postos de trabalho orçamentados para o ano em causa encontram-se ocupados 72 lugares, denotando-se a predominância do género feminino, com 50 colaboradoras.

No universo dos colaboradores, salienta-se ainda, a existência de 8 pessoas com deficiência.

4.3 Recursos Patrimoniais, Tecnológicos e Serviço de Atendimento (Balcão de Inclusão)

O INR está sediado no concelho de Lisboa, na Avenida Conde de Valbom n.º 63, num edifício de que é proprietário, constituído por 9 pisos, com 2 elevadores, com uma área de implantação de 365,37 m2 e de

construção de 2.301,37 m², onde dispõe de espaços adaptados à realização das suas atividades e de recursos tecnológicos e aplicativos de suporte às mesmas.

No edifício do INR, encontra-se instalado o Auditório Orlando Monteiro, sendo um espaço destinado não só à realização de reuniões internas, mas também utilizado na promoção de ações de formação internas e/ou externas e outras reuniões promovidas por entidades externas, devidamente autorizadas para o efeito.

Possui igualmente duas viaturas, uma de ligeiros da marca Volkswagen e a outra da marca Renault para transporte de passageiros para o normal desenvolvimento das suas atividades.

No âmbito da sua missão, dispõe de um serviço de atendimento designado por Balcão de Inclusão, dirigido às pessoas com deficiência, suas famílias e organismos/serviços, de modo a informar, encaminhar e orientar o cidadão no âmbito dos direitos, deveres e benefícios na área da deficiência e/ou reabilitação, e que abrange as seguintes modalidades de atendimento:

Presencial	Escrito	Telefónico
Realiza-se na sede do INR, preferencialmente com marcação prévia.	Via CTT ou por correio eletrónico	De segunda a sexta-feira, entre as 9h30 e as 17h00

Figura 3

Salienta-se que, na esfera dos produtos de apoio, cabe ao INR coordenar o Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio, vulgo SAPA que, contribui para a realização de uma política global, integrada e transversal de resposta às pessoas com deficiência, de forma a compensar e atenuar as limitações de atividade e restrições de participação decorrentes da deficiência através:

- Da atribuição de forma gratuita e universal de produtos de apoio;
- Da gestão eficaz da sua atribuição mediante, designadamente, a simplificação de procedimentos exigidos pelas entidades e a implementação de um sistema informático centralizado;
- Do financiamento simplificado dos produtos de apoio.

Na área da divulgação sobre a matéria em questão, o INR desenvolveu o Catálogo Nacional de Produtos de Apoio (online), o qual tem como objetivo principal disponibilizar informação acessível sobre os Agentes

Nacionais e Produtos de Apoio existentes no mercado nacional, tendo por base a classificação internacional ISO 9999:2007.

Este Catálogo permite obter informação sobre os diversos tipos de produtos e comparações ao nível das suas especificações técnicas e funcionais, no sentido de obter o produto mais adequado para determinado caso. Pretende-se desta forma, dar resposta a todos os que direta ou indiretamente estão envolvidos na área dos produtos de apoio, nomeadamente, pessoas com deficiência ou incapacidade, seus familiares, técnicos de saúde, professores, estudantes, investigadores e fornecedores de produtos de apoio.

17

Ainda no campo tecnológico, e para promover o reforço da visibilidade institucional, o INR, não sendo alheio ao fenómeno das redes sociais, passou a estar presente no Canal de YouTube e na Página de LinkedIn. É já disponibilizado ao nível da sua Biblioteca uma Página na

Rede Social Facebook, especializada na temática da prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência, que divulga informação sobre edições, eventos, conferências, ações de formação, prémios e outros assuntos de interesse para a inclusão e a participação. Esta página encontra-se disponível em formato acessível a toda a população, bem como, o Canal de YouTube e a Página de LinkedIn do INR e explicados os principais objetivos que levaram à criação destes dois novos canais digitais.

Dispõe também de uma Página Institucional no espaço web, disponível em <http://www.inr.pt/> onde publica e divulga todas as informações sobre a sua área de atividade, programas e projetos, acessibilidades, legislação e diversas informações úteis à população em geral, para além da atualização constante de notícias associadas à temática da deficiência.

A nível interno, existe uma rede privada acessível aos seus colaboradores no endereço <https://intranet.seg-social.pt/inr/Paginas/default.aspx> vulgarmente conhecida por Intranet, sendo um espaço destinado à partilha de informações sobre a organização e recursos de computação entre os utilizadores, de modo a facilitar o desempenho individual e em grupo.

Em suma, o património do INR, é constituído pela universalidade dos bens, direitos e obrigações de que é titular, podendo aceitar doações, heranças ou legados, carecendo da competente autorização quando envolvam encargos, podendo ainda adquirir, alienar ou onerar os bens, móveis e imóveis, que integrem o respetivo património, nos termos legais.

5- Enquadramento Estratégico

5.1 Objetivos Estratégico e Operacionais (QUAR)

As atividades do INR projetadas para 2020 estão alicerçadas em diversos instrumentos e medidas de política pública, nomeadamente, nas Grande Opções do Plano (GOP), Programa de Governo, Carta de missão do dirigente máximo, Programa 3 em Linha e Orçamento de Estado para 2020.

No âmbito do ciclo de gestão e planeamento para 2020, o QUAR integra 5 Objetivos Estratégicos e 10 Operacionais:

Objetivos Estratégicos (OE)	
OE1:	Promover a rede integrada de atendimento especializada
OE2:	Promover ações de informação e sensibilização
OE3:	Promover as acessibilidades
OE4:	Promover maior autonomia e mais cidadania a pessoas com deficiência
OE5:	Promover uma cultura organizacional de valorização, motivação, conciliação e rigorosa conduta ética
Objetivos Operacionais (OP) Eficácia	
OP1:	Promover o aumento da rede de municípios com protocolos celebrados na área do atendimento das pessoas com deficiência
OP2:	Assegurar o atendimento especializado sobre os direitos das pessoas com deficiência, os recursos existentes na área da deficiência, orientar e encaminhar
OP3:	Promover, de forma articulada, iniciativas de informação e sensibilização, promotoras dos direitos e da qualidade de vida e bem-estar das pessoas com deficiência
OP4:	Acompanhar e monitorizar as candidaturas aprovadas no âmbito do MAVI - modelo de apoio à vida independente
Objetivos Operacionais (OP) Eficiência	
OP5:	Elaborar um relatório sobre a situação existente ao nível das acessibilidades tendo por base o reportado pelas Câmaras Municipais e Inspeção Geral de Finanças acerca dos elementos recolhidos nas respetivas ações de fiscalização
OP6:	Assegurar resposta aos pedidos de informação/sensibilização no âmbito do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 125/2017, de 4 de
OP7:	Garantir a atualização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em articulação com o Manual de Procedimentos

Objetivos Operacionais (OP) Qualidade

OP8:	Garantir a satisfação dos utilizadores das ações de informação e sensibilização, promotoras dos direitos e da qualidade de vida e bem estar das pessoas com deficiência
OP9:	Garantir a satisfação dos cidadãos em particular nos atendimentos no Balcão da Inclusão do INR
OP10:	Adotar medidas de apoio ao trabalhador que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal

Tabela 3

A relação dos objetivos estratégicos e operacionais é direta e apresenta-se da seguinte forma:

Matriz de Alinhamento

Nível 1 - Política Pública	Nível 2 - Estratégico		Nível 3 - Gestão Operacional	
Objetivos Estratégicos/Eixos de Intervenção do MTSS 2020-2023 (*)	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objetivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 1	Objetivos Operacionais (OP)	Relação com Nível 2
Promover a inclusão das pessoas com deficiência (Programa de Governo e GOP 2020)	OE1	RD	OP1	RD
Carta de missão do dirigente máximo	OE2	RD	OP2	RD
Promover a inclusão das pessoas com deficiência (Programa de Governo e GOP 2020)	OE3	RD	OP3	RD
Promover a inclusão das pessoas com deficiência (Programa de Governo e GOP 2020)	OE4	RD	OP4	RD
Orçamento de Estado para 2020 (proposta), Programa de Governo - Melhorar a qualidade da democracia, GOP 2020 e Programa 3 em Linha	OE5	RD	OP5	RD
			OP6	RD
			OP7	RD
			OP8	RD
			OP9	RD
			OP10	RD

(*) Programa do XXII Governo Constitucional/GOP 2020-2023/ Outros documentos políticas setoriais/ OE do MTSS 2020-23
RD – Evidencia de relação direta
RI – Evidencia de relação indireta

Figura 4

5.2 Alinhamento Estratégico

Considerando a importância relativa de cada objetivo operacional para o QUAR, foram eleitos como objetivos relevantes, os objetivos n.ºs 5, 6, 8, 9 e 10, assinalados na Tabela 3.

Os objetivos estratégicos e operacionais mencionados em 5.1, são parte integrante do Plano de Atividades do INR para o ano de 2020, com vista ao cumprimento das diretrizes e orientações de política pública.

Importa, neste momento descrever com precisão todas as ações e iniciativas enquadradas em objetivos estratégicos e operacionais, que são assim explanados no ponto seguinte.

5.3 Objetivos Operacionais, Metas e Resultados

OBJETIVO 1					
Propor medidas legislativas que garantam os direitos das pessoas com deficiência					
DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
GAT	1.1	Elaborar o levantamento de legislação nacional e de alguns países internacionais, e proceder à sua divulgação	% de publicação identificada na Intranet	100%	
GAT	1.2.A	Instruir processos de contra-ordenação (DL-163/2006 - acessibilidades)	% de processos instruídos face às queixas apresentadas	100%	
	1.2.B	Encaminhamento de queixas no âmbito dos processos de contra-ordenação (DL-46/2006 - não discriminação)	% de processos encaminhados face às queixas apresentadas	100%	
	1.2.C	Encaminhamento de queixas no âmbito dos processos de contra-ordenação (DL-58/2016 - atendimento prioritário)	% de processos encaminhados face às queixas apresentadas	100%	
	1.2.D	Instruir processos de contra-ordenação (DL-74/2007 - cães de assistência)	% de processos instruídos face às queixas apresentadas	100%	
GAT	1.3	Acompanhar a aplicação da Lei nº 46/2006, de 28 de agosto e elaboração do respetivo Relatório	Relatório	1	

OBJETIVO 2					
Promover e desenvolver relações de cooperação aos níveis comunitário, europeu e internacional, e participar em projetos de cooperação internacional					
DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
GAT	2.1	Promover o desenvolvimento de relações de cooperação	% de participação nas reuniões	100%	
GAT	2.2	Emitir pareceres e informações sobre propostas e documentos apresentados nas Organizações Comunitárias, Europeias e Internacionais	Prazo	10 dias úteis	

OBJETIVO 3					
Promover a difusão de informação e conhecimento sobre a deficiência através dos meios de comunicação e redes sociais					
DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
CD/ECE	3.1	Divulgar informação sobre a deficiência através de programa televisivo	N.º de programas	30	
CD/ECE	3.2	Criar/Gerir redes sociais	N.º de contas	2	
CD/ECE	3.3	Campanha "Balcão da Inclusão"	Campanha	1	
CD/ECE	3.4	Campanha de acção de sensibilização à sociedade, empresas sobre os direitos das pessoas com deficiência	Campanha	1	
CD/ECE	3.5	Eventos "Pensamento Inovador sobre a Inclusão"	N.º de eventos	3	
CD/ECE	3.6	Realização de vídeos sobre a promoção da vida independente e das acessibilidades	N.º de vídeos	8 a 12	OP3
CD/ECE	3.7	Exposições temáticas/Montra INR	N.º de exposições/Montras	12	
CD/ECE	3.8	Gerir o Portal e a intranet do INR	N.º de publicações	400	
UIFD	3.9	Projeto "Siga-nos no You Tube"	N.º de contas; N.º de vídeos publicados	1;24	

OBJETIVO 4					
Desenvolver parcerias institucionais que concorram para a melhoria das respostas e serviços às pessoas com deficiência					
DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
GAT	4.1.A	Promover o desporto de alta competição	Contrato-Programa Paralímpicos	1	
GAT	4.1.B		Contrato-Programa Surdolímpicos	1	
GAT	4.1.C		Contrato-Programa Atividades Regulares	1	
UPCGAF	4.1.D		% de pagamento de prémios em reconhecimento de resultados desportivos de elevado mérito	100%	
GAT	4.2	Promover o desporto adaptado nas diferentes Federações	Protocolos com Federações	13	
GAT	4.3	Promover a atribuição de benefícios diretos às pessoas com deficiência nos transportes públicos	Protocolo com a CP	1	
UCGP	4.4	Alargar a rede de balcões de inclusão	N.º de novos protocolos	45 a 55	OP1
GAT	4.5	Participar no Grupo de Trabalho dos alunos com deficiência no Ensino Superior, com vista à garantia de apoios sociais especializados	% de participação em reuniões	100%	
UIFD	4.6	Participar na Comissão de acesso ao ensino superior	% de participação em reuniões	100%	
UIFD	4.7	Coordenar e participar nas reuniões da Comissão para o Setor social e Solidário", com 18 ou mais anos de idade, com vista à resolução dos problemas apresentados e apresentar de propostas de novas medidas para a inclusão destes alunos	% de participação em reuniões	100%	
GID	4.8	Participar no júri da Praia Saudável, da responsabilidade da Fundação Vodafone Portugal, visando a qualificação das praias nacionais com equipamentos vários	% de participação em reuniões de júri	100%	
GID	4.9	Participar no júri da Bandeira Azul, colaborando com a Associação Bandeira Azul da Europa, com a finalidade de sensibilizar os diversos intervenientes, para a importância das acessibilidades na qualificação das praias	% de participação em reuniões de júri	100%	
GID	4.10	Coordenar o Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA), reforçando a intervenção da Comissão de Acompanhamento de Produtos de Apoio (CAPA) e a articulação necessária para a promoção da melhoria contínua do referido Sistema.	N.º de reuniões CAPA: que integra representantes dos organismos financiadores (ACSS/DGS, DGE, IEFP e ISS) e ONGPD – APD, CNAD e ACAPO, comissão presidida pelo INR	8	
GID	4.11	Participar na elaboração de propostas de normas portuguesas sobre turismo, para que integrem requisitos de acessibilidade (CT144) e acessibilidade e design universal (CT177)	% de pareceres face aos pedidos	100%	
UIFD	4.12	Participar na comissão técnica de normalização 205 (cães de assistência), com o objetivo de elaborar a norma portuguesa sobre cães de assistência, seus utilizadores e equipas técnicas	Relatório de Atividades	1	
UIFD	4.13	Participar na comissão de acompanhamento do Programa Significativo Azul	N.º de reuniões	1	
UIFD	4.14	Realizar atividades, no âmbito do Protocolo com a GNR	N.º de atividades	1	
UIFD	4.15	Estabelecer, monitorizar e avaliar parcerias com universidades, centros de formação, outras entidades públicas ou privadas e organizações da sociedade civil, para prossecução de iniciativas e ações concertadas, designadamente de formação, informação, investigação, certificação, promoção cultural e social no âmbito dos direitos e da qualidade de vida e bem-estar das pessoas com deficiência	N.º de parcerias ou protocolos; N.º de reuniões de monitoria; N.º de ações de formação realizadas	3; 3; 6	

OBJETIVO 5

Promover iniciativas e campanhas de sensibilização sobre a deficiência e sobre os direitos das pessoas com deficiência

DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
CD/ECE	5.1	Organizar as comemorações do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência (3 de dezembro)	N.º de eventos	1	OP3
CD/ECE	5.2	Assinalar dias de relevante interesse na área da deficiência	N.º de eventos	6	OP3
CD/ECE	5.3	Evento "E se eu fosse..."	N.º de eventos	1	
CD/ECE	5.4	Participar no Portugal Economia Social	N.º de eventos	1	
CD/ECE	5.5	Dinamizar a rede de Balcões da Inclusão	N.º de encontro	1	OP3
CD/ECE	5.6	Seminário de boas práticas do MAVI	Conferência/ Workshop	1	
CD/ECE	5.7	Lançar o Programa "Praia Acessível, Praia para Todos!" 2020 e Entregar o Prémio "Praia + Acessível" 2019	N.º de eventos	1	
CD/ECE	5.8	Realizar a cerimónia de Entrega dos Prémios da Escola Alerta	Evento	1	
UIFD	5.9	Organizar o evento de apresentação de prémios e apresentação de parceiros	N.º de sessões do evento; N.º de participantes	4; 160	OP3

OBJETIVO 6					
Coordenar planos e instrumentos políticos de âmbito nacional e intersectorial					
DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
CD	6.1	Acompanhar os trabalhos com vista à implementação da Agenda para a Inclusão 2020-2023	% de participação em reunião	100%	
GID	6.2	Garantir a intervenção precoce na infância através da atuação ministerial coordenada, com o envolvimento das famílias e comunidade	% de participação em reuniões da Comissão de Coordenação do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI)	100%	
GID	6.3	Participar na estratégia integrada para as Doenças Raras	% de participação em reuniões	100%	
UIFD	6.4	Coordenar o Grupo de Trabalho para a promoção dos direitos das pessoas surdas e com deficiência da audição, com vista ao desenvolvimento da sua participação social	N.º de reuniões realizadas	4	
GID	6.5	Coordenar o Núcleo para o Braille e Meios Complementares de Leitura, com vista ao incremento da divulgação do ensino do Braille	N.º de reuniões realizadas	7	

OBJETIVO 7					
Promover a participação e a inclusão das pessoas com deficiência em diversos projetos de vida, sensibilizando e incentivando as diversas entidades, públicas e privadas, bem como a sociedade em geral, para os direitos das pessoas com deficiência, através do lançamento de concursos temáticos					
DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
GID	7.1	Lançar o Prémio "Praia + Acessível"	N.º de candidaturas admitidas	23 (10% tolerância)	
GID	7.2	Lançar o Prémio "Concelho mais Acessível"	N.º de candidaturas admitidas	superior a 15 candidaturas	
GID	7.3	Lançar o Concurso "Escola Alerta"	N.º de alunos participantes	350	
UIFD	7.4	Lançar o prémio "Ciências Sociais e Humanas"	N.º de concorrentes N.º de premios entregues	20 3	
UIFD	7.5	Lançar o prémio "Eng.º Jaime Filipe"	N.º de concorrentes N.º de premios entregues	20 3	
UIFD	7.6	Lançar o concurso "3 de dezembro"	N.º de concorrentes N.º de premios entregues	100 3	

OBJETIVO 8

Conferir novas competências a técnicos especialistas em domínios emergentes na área da deficiência, através da concretização do Plano de Formação Externo e realização de ações de sensibilização

DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
UIFD	8.1	Apoiar ações de formação da iniciativa de outras entidades	N.º de ações	4	
UIFD	8.2.A	Implementar o Plano de Formação Externo	% de implementação do plano de formação externo; N.º de ações no âmbito da promoção dos direitos das Pessoas com Deficiência	85%; 14	
	8.2.B	Garantir a satisfação dos utilizadores das ações de informação e sensibilização, promotoras dos direitos e da qualidade de vida e bem estar das pessoas com deficiência	Grau de satisfação dos destinatários , numa escala de 1 a 5	4 a 4,6	OP8
		Garantir a satisfação dos utilizadores das ações de formação, promotoras dos direitos e da qualidade de vida e bem-estar das Pessoas com Deficiência	Grau de satisfação dos detinatários numa escala de 1 a 5	3,5 a 4	
UIFD	8.3	Realizar sessões de informação, no âmbito da prevenção da violência e dos maus tratos sobre pessoas com deficiência, em diferentes contextos e com diversos parceiros (GNR, PSP, ONGPD, AP; Associações e outras)	N.º de sessões; N.º de reuniões	4; 4	OP3
UIFD	8.4	Lançar o 1º ciclo de estudos de formação especializada na área da "Deficiência e Inclusão Social", em parceria com uma instituição do ensino superior	N.º de reuniões; N.º de propostas de ciclo de estudos; N.º de Universidades convidadas; N.º de Universidades participantes; N.º curricular de ciclo de estudos	10; 1; 2; 1; 1	
UIFD	8.5	Realizar fóruns mensais de sensibilização da sociedade para a temática da deficiência e direitos das pessoas com deficiência e outras ações de sensibilização dirigidas a crianças e jovens do ensino escolar obrigatório e professores do ensino básico	N.º de ações de sensibilização realizadas	8	OP3
UIFD	8.6	Realizar ações de formação para técnicos do Balcão de Inclusão	N.º de ações	3	

OBJETIVO 9

Conferir e/ou atualizar novas competências aos colaboradores do INR, através da concretização do Plano de Formação Interno

DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
UIFD	9.1	Atualizar o levantamento das necessidades de formação	Diagnóstico de necessidades formativas N.º de entrevistas	1 6	
UIFD	9.2	Promover ações de atualização de competências para dirigentes e trabalhadores	% de trabalhadores e dirigentes qualificados em temática da deficiência	65% de trabalhadores 50% chefias	
UIFD	9.3	Avaliar a qualidade do processo formativo, a satisfação e o impacto da formação nas funções desempenhadas	Inquérito	50% de trabalhadores 50% chefias	

OBJETIVO 10						
Realizar projetos e/ou estudos inovadores na área da promoção dos direitos das pessoas com deficiência e dar continuidade aos "projetos emblemáticos" do INR						
DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR	
					Objetivo Operacional	
GID	10.1	Promover e aperfeiçoar o Programa Praia Acessível - Praia para todos!	N.º de praias nacionais galardoadas	222 (10% de tolerância)		
GID	10.2	Realizar estudos e pareceres na área das acessibilidades (transportes, informação/comunicação e ambiente construído, incluindo planos de ordenamento do território)	% de respostas dadas face às solicitações	55% a 65%	OP6	
GID	10.3	Elaborar manuais na área das acessibilidades	N.º de Manuais	2		
GID	10.4	Elaborar um relatório sobre a situação existente ao nível das acessibilidades tendo por base o reportado pelas Câmaras Municipais e Inspeção Geral de Finanças acerca dos elementos recolhidos nas respetivas ações de fiscalização	N.º de meses de elaboração de relatório	12	OP5	
GID	10.5	Realizar um estudo estatístico na área da deficiência, preferencialmente, em articulação com o INE	Estudo	1		
GID	10.6	Acompanhar o grupo de trabalho de suporte ao Conselho Superior de Estatística - CENSOS 2021	% de participação em reuniões	100%		
GAT	10.7.A	Analisar, acompanhar e avaliar as candidaturas aos Projetos-Piloto de "Assistência Pessoal" cofinanciados no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), através do PO ISE	N.º de relatórios das monitorizações do projeto	10	OP4	
			% de participação em ações de acompanhamento de projetos aprovados e verificação <i>in loco</i>	90%		
			N.º de dias úteis de resposta aos pedidos de alteração aos projetos aprovados, com emissão de decisão técnica	10		
	10.7.B		Analisar, acompanhar e avaliar as candidaturas aos Projetos-Piloto de "Assistência Pessoal" cofinanciados no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), através do PO ALGARVE	N.º de relatórios das monitorizações do projeto		10
				% de participação em ações de acompanhamento de projetos aprovados e verificação <i>in loco</i>		90%
				N.º de dias úteis de resposta aos pedidos de alteração aos projetos aprovados, com emissão de decisão técnica		10
UIFD	10.8	Troca de experiências com centros de investigação, museus, organismos nacionais e europeus com serviços similares, na área de missão		N.º de visitas efetuadas N.º de visitas recebidas N.º de protocolos realizados	2 1 1	
GID	10.9	Promover a reflexão sobre informação estatística na área da deficiência e incapacidade: potencialidades dos dados dos Censos, envolvendo os parceiros institucionais e outras partes interessadas na matéria		N.º de eventos	1	

OBJETIVO 11					
Apoiar o desenvolvimento e a capacitação das Organizações da sociedade civil, com vista a responder às necessidades das pessoas com deficiência e suas famílias					
DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
UCGP	11.1	Apoiar a realização de projetos promovidos pelas organizações não-governamentais da área da deficiência no cumprimento das medidas definidas em matéria de política nacional de prevenção, reabilitação, habilitação e participação das pessoas com deficiência	N.º de projetos a apoiar financeiramente/2020	300-400	
			N.º de projetos analisados/2019	95-100%	
			N.º de relatórios de conta e atividade analisados/2019	150-170	
UCGP	11.2	Apoiar o funcionamento das ONGPD de âmbito nacional e de representação genérica registadas no INR, I.P.	N.º de pedidos analisados/2020	26-30	
			% de relatórios de execução/2019 analisados	50-60%	
UCGP	11.3	Promover o registo das organizações não-governamentais que desenvolvem atividades na área da deficiência	% de pedidos analisados	100%	
UCGP	11.4	Dinamizar o diálogo e a cooperação entre o INR, I.P e as ONGPD como factor propiciador da integração das propostas e ações de sensibilização aos programas de financiamento	Ações de sensibilização e reuniões com ONGPD	10 a 12	OP3

OBJETIVO 12					
Informar sobre os direitos das pessoas com deficiência, através do Balcão da Inclusão do INR					
DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
UCGP	12.1	Prestar apoio técnico personalizado por escrito, por telefone e presencial às pessoas com deficiência, famílias, instituições e serviços	N.º de respostas	3400-3600	OP2
		Garantir a satisfação dos cidadãos em particular nos atendimentos no Balcão da Inclusão do INR	Grau de satisfação dos destinatários, numa escala de 1 a 5	3,1 a 4,1	OP9

OBJETIVO 13					
Promover o acesso à informação existente sobre a deficiência e divulgar suportes informativos e trabalhos de investigação					
DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
UIFD	13.1	Divulgar e dinamizar o serviço público de biblioteca	Nº de edições entradas	50	
			Nº de Periódicos estrangeiros assinados;	4	
			Nº de atividades de divulgação da biblioteca realizadas interna e externamente	8	OP3
UIFD	13.2	Alimentação do repositório e catálogo de produtos em formato alternativo, RNOFA. Avaliação do desempenho do protocolo	Nº de edições do INR carregadas no repositório; Nº de links de edições carregadas no catálogo	2 20	
UIFD	13.3	Convidar o conselho técnico científico constituído (3 instituições de ensino superior, 1 editora, organismos públicos, rede de bibliotecas científicas), para workshop sobre a revista e debate académico que contribua para o conhecimento científico na área da deficiência	Nº de convites Nº de reuniões do CTC Nº de membros efetivos Nº de documentos criados (regulamento do CTC)	12 4 10 1	
UIFD	13.4	Convidar o conselho editorial para apresentação de estudos, propostas de edição e projetos de investigação a instituições do ensino superior, ou outros considerados de maior relevância para efeitos de divulgação pelo INR	Nº de reuniões Nº de membros Nº de documentos criados (regulamento do CTC)	4 10 1	
UIFD	13.5	Produzir edições em suporte multiformato na área de intervenção do INR	N.º de edições	3	
GID	13.6	Implementar o Catálogo Nacional de Produtos de Apoio online; Promover a divulgação do catálogo	% de aumento de n.º de empresas e produtos; N.º de sessões de divulgação	100%; 1	

OBJETIVO 14					
Promover o desenvolvimento e a comunicação organizacional, com vista a incrementar o trabalho em equipa e a colaboração interna					
DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
UIFD	14.1	Participar em projetos de responsabilidade social, com vista à implementação de uma cultura de responsabilidade social, promoção dos direitos humanos e partilha de informação e conhecimento sobre a deficiência	% de participação em reuniões do Plano de Responsabilidade Social	100%	
UIFD	14.2	Realizar uma formação de team building	N.º de participantes	70	
CD/ECE	14.3	Realizar atividades de informação e promoção da comunicação interna	N.º de Ações internas na forma "Comemoração do Dia de..."; Aniversário do INR; Festa de Natal	5;1;1	

OBJETIVO 15					
Modernizar e Qualificar os serviços do INR					
DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
UPCGAF	15.1	Realizar obras de melhoramento no edifício "sede" e apetrechar os serviços com os equipamentos necessários	N.º de ações	4	

OBJETIVO 16					
Implementar um sistema de gestão de qualidade e conciliação					
DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
UPCGAF	16.1	Desenvolver o processo com vista à implementação do Sistema de Gestão da Conciliação (SGC) - Norma NP4552:2016	N.º de reuniões do grupo de trabalho	6	
UPCGAF	16.2	Implementar uma metodologia de monitorização, avaliação e melhoria contínua dos processos e classificá-los no âmbito a gestão do risco e infrações conexas	Prazo de conclusão	31/12/2020	

OBJETIVO 17					
Promover o planeamento e a avaliação organizacional					
DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
UPCGAF	17.1	Garantir a realização dos principais instrumentos de planeamento e avaliação (plano de atividades e orçamento, mapa de pessoal, QUAR, relatório de atividade e auto-avaliação), bem como atualizar os demais instrumentos vigentes, nomeadamente o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	N.º de documentos	5	
Todas UO	17.2	Garantir a atualização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em articulação com o Manual de Procedimentos	% de processos mapeados e classificados em função da gravidade e da probabilidade de ocorrência de riscos de corrupção e gestão	90%	OP7

OBJETIVO 18					
Promover uma gestão de controlo e rigor e uma eficiente utilização dos recursos financeiros e patrimoniais disponíveis					
DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
UPCGAF	18.1	Garantir o funcionamento geral do INR, potenciando a utilização dos sistemas de informação e suportes tecnológicos, bem como a desmaterialização dos processos	% cumprimento dos pedidos internos face aos recursos disponíveis	100%	
UPCGAF	18.2	Efetuar visitas de análise financeira às ONGPD	% de cumprimento da proposta de visitas a realizar	100%	
UPCGAF	18.3	Gestão de receitas gerais do INR	% de arrecadação de receita face aos processos instruídos	100%	

OBJETIVO 19					
Assegurar a gestão de pessoas, potenciando a motivação e a colaboração interna, com base em projetos inovadores					
DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
UPCGAF	19.1.A	Assegurar os procedimentos necessários para o processamento salarial dos colaboradores previstos no mapa de pessoal	N.º de colaboradores	90	
	19.1.B	Garantir a operacionalização atempada dos atos a que se refere o n.º 2 do artº 16 da LOE	% de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho	90%	
GAT	19.2	Suportar os custos de caducidade dos contratos dos Assistentes Pessoais no âmbito do MAVI	Prazo	Pagamento no prazo estipulado	
UPCGAF	19.3.A	Adotar medidas de apoio ao trabalhador que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	N.º de pedidos de trabalho à distância, enquadrados no projeto inovador e experimental "Teletrabalho - a solução à distância de um Clic", enquadrado na medida de Melhoria dos Ambientes de Trabalho	35 a 45	OP10
	19.3.B		Grau de satisfação dos trabalhadores com a medida implementada numa escala de 1 a 5	3,3 a 3,7	

OBJETIVO 20

Promover o alinhamento tecnológico e dos sistemas de informação com a modernização administrativa

DP INR	CÓDIGO	INICIATIVAS / ACÇÕES	INDICADORES	METAS	ALINHAMENTO QUAR
					Objetivo Operacional
UPCGAF	20.1	Garantir o apetrechamento informático dos serviços e colaboradores	% de cumprimento pelo II dos pedidos formulados pelo INR	100%	
CD/ECE	20.2	Gerir o Portal do INR e desenvolver novas aplicações de up-grade	Nº de novas funcionalidades	3	
CD/ECE	20.3	Gerir a INTRANET do INR	% utilizadores	95%	

6- Avaliação

O presente Plano de Atividades é, através de um modelo criado para o efeito, objeto de avaliação contínua, a qual que deve espelhar os resultados alcançados, os desvios e as justificações respetivas.

O exercício de “vigilância ativa” sobre os objetivos estabelecidos e as metas definidas, constitui uma metodologia de trabalho que é potenciadora de uma gestão proactiva, que permite preventivamente identificar desvios e equacionar, sempre que exequível, soluções que permitam corrigir a trajetória, focando esforços, com resultados e reflexos na promoção positiva de uma cultura organizacional de eficácia, eficiência e qualidade.